



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

27/08/24

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Considera equivalente, ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil, o Ensino Secundário concluído por António Carlos Carvalho dos Santos Silva, no ano letivo de 1990/1991, no estabelecimento de ensino Externato Cedro, localizado na cidade de Vila Nova de Gaia, no distrito de Porto, em Portugal.		
Interessado:	António Carlos Carvalho dos Santos Silva	Município: Ariquemes/RO
Relator:	Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá	
Processo n.º 061/24-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 038/24	Aprovação: 29/07/2024

HISTÓRICO

Pelo Requerimento, datado de 10/05/2024 e protocolado neste Conselho em 28.05.2024, António Carlos Carvalho dos Santos Silva, português, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes/RO, solicitou deste Conselho Estadual de Educação equivalência de seus estudos de conclusão do Ensino Médio, cursado em Portugal.

Foram anexadas ao Requerimento, cópias dos seguintes documentos: comprovantes de escolaridade de estudos realizados em Portugal: Certidão de Habilitações expedida pelo Agrupamento de Escolas António Sérgio - V.N. de Gaia e comprovantes de documentos pessoais.

O Processo em tela encontra-se formalizado atendendo às exigências da Resolução n.º 1.236/18-CEE/RO, que “Fixa normas para o reconhecimento de Equivalência de Estudos na Educação Básica e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, realizados em instituições de ensino estrangeiras, e Revalidação de Diplomas e Certificados”.

Vale salientar que os documentos analisados atenderam às exigências estabelecidas no Decreto n.º 8660, de 29.01.2016, que “Promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de legalização de documentos Públicos Estrangeiros firmados pela República Federativa do Brasil em Haia, em 5 de outubro de 1961”.

ANÁLISE

Mediante a análise nos documentos escolares de António Carlos Carvalho dos Santos Silva, verificou-se que ele realizou estudos correspondentes ao Ensino Secundário em Portugal,

27/08/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

cuja Certidão de Habilitação apresentada atesta que ele concluiu no ano letivo de 1990/1991, o Curso Complementar do Ensino Secundário (12º ano), Área C, Estudos Económico-Sociais e Formação Vocacional de Informática, no estabelecimento de ensino Externato Cedro, localizado na cidade de Vila Nova de Gaia, no distrito de Porto, em Portugal, tendo cursado, na mesma instituição de ensino, o 10º e o 11º ano nos anos letivos de 1988/1989 e 1989/1990, respectivamente.

Para fins de conhecimento, é oportuno esclarecer que o Certificado ou Certidão de Habilitações é um documento que autentica a conclusão de um grau de ensino escolar, como Ensino Básico, Ensino Secundário, Licenciatura, Mestrado, Doutoramento e Pós-Doutoramento. Neste documento constam, necessariamente, as classificações obtidas em cada disciplina frequentada e as capacidades reconhecidas.

Cabe lembrar que a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa possuem o Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, celebrado em 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo n. 165, de 30 de maio de 2001, e promulgado pelo Decreto n.º 3.927, de 19 de setembro de 2001.

CONCLUSÃO

Após a análise nos documentos e pesquisas, ficou constatado que António Carlos Carvalho dos Santos Silva concluiu seus estudos referentes ao Ensino Médio em Portugal, considerando o disposto na Resolução n.º 1.236/18-CEE/RO, Decreto n.º 8.660, de 29.01.2016, e no Decreto n.º 3.927/2001.

VOTO DO RELATOR

Mediante todo o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, considere equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário concluído por António Carlos Carvalho dos Santos Silva, no ano letivo de 1990/1991, no estabelecimento de ensino Externato Cedro, localizado na cidade de Vila Nova de Gaia, no distrito de Porto, em Portugal.


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator

Sala das Sessões, Porto Velho, 29 de julho de 2024.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

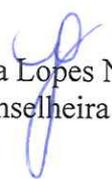

Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônia Rodrigues Borges da Silva
Conselheira


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francelena Santos Arruda
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro

